

PLANO DE ATIVIDADES

Instituto Nacional para a
Reabilitação, I.P.

2024

FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Plano de Atividades 2024

PROPRIEDADE

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P

AUTOR

Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UPCGAF)

CONTATOS

Morada: Av. Conde de Valbom n.º 63, 1069-178 Lisboa

Telefone: (+351) 21 792 95 00

e-mail: inr@inr.mtsss.pt

DATA DE PUBLICAÇÃO

dezembro de 2023

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Siglas e Abreviaturas | 5 |
| 2. Nota Introdutória | 7 |
| 3. Metodologia | 9 |
| 4. Enquadramento organizacional | 10 |
| 4.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os Estatutos em vigor | 11 |
| 4.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento | 11 |
| 4.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento | 12 |
| 4.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias | 13 |
| 4.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira | 13 |
| 4.1.5 Gabinete de Apoio Técnico | 14 |
| 4.1.6 Equipa de Comunicação e Eventos | 15 |
| 5. Missão, Visão e Valores | 17 |
| Missão | 17 |
| Visão | 18 |
| Valores | 18 |
| 6. Recursos | 19 |
| 6.1 Recursos Financeiros | 19 |
| 6.2 Recursos Humanos | 21 |
| 6.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos, Serviço de Atendimento (Balcão da Inclusão) ... | 23 |
| 7. Enquadramento Estratégico | 25 |
| 7.1 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados | 28 |
| 8. Avaliação | 29 |
| 9. Anexos | 30 |

Índice de Diagramas

| | |
|---|---|
| Diagrama 1 – Fases do Plano de Atividades/Orçamento | 9 |
|---|---|

Índice de Figuras

| | |
|-------------------------------------|----|
| Figura 1 – Organograma do INR | 11 |
|-------------------------------------|----|

Índice de Tabelas

| | |
|--|----|
| Tabela 1 – Orçamento Inicial..... | 20 |
| Tabela 2 – Mapa de Pessoal | 22 |
| Tabela 3 – Modalidades de Atendimentos | 24 |

1. Siglas e Abreviaturas

BI – Balção Inclusão

CD - Conselho Diretivo

CP - Comboios de Portugal, E.P.E.

ECE - Equipa de Comunicação e Eventos

EMPA - Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades

ENIPD - Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência

FEEI - Fundos Europeus Estruturais e Inovadores

GAT - Gabinete de Apoio Técnico

GID - Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

INR – Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

LGP - Língua Gestual Portuguesa

MAVI - Modelo de Apoio à Vida Independente

MTSSS - Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

OE – Objetivo Estratégico

ONGPD - Organizações não Governamentais de Pessoas com Deficiência

OSS – Orçamento da Segurança Social

PA – Plano de Atividades

PEDS - Pilar Europeu dos Direitos Sociais

PO Algarve - Programa Operacional Algarve

PO ISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

PO Lisboa - Programa Operacional Lisboa

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência

RCM - Resolução do Conselho de Ministros

UCGP - Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias

UIFD - Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento

UO - Unidades Orgânicas

UPCGAF - Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira

VAF - Visitas de Análise Financeira

2. Nota Introdutória

O Plano de Atividades (PA) consiste num instrumento de gestão que visa dar a conhecer a estratégia definida anualmente por cada organismo, com base em projetos e atividades, a concretizar segundo a missão, atribuições e diretrizes enquadradas no âmbito da sua área de ação.

É neste enquadramento que o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., doravante designado de INR, apresenta o PA para o ano de 2024, assente na sua missão, atribuições e valores, com foco na concretização das suas ações, através da operacionalização de objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

O presente PA, apresenta-se como um documento estruturante que define para o ano em causa, objetivos estratégicos e operacionais, traduzidos em projetos e atividades, cujas iniciativas e ações estão, diretamente, alinhadas com o orçamento aprovado e com os recursos disponíveis, Humanos, Financeiros, Patrimoniais e Tecnológicos.

Os objetivos estratégicos definidos encontram-se alinhados com o Programa do XXIII Governo Constitucional; com as Grandes Opções do Plano aplicáveis à data; com a Estratégia Nacional para a Inclusão; com o Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) aprovado, no que se refere aos investimentos previstos na Componente C3 - Respostas Sociais, em que o INR é beneficiário final ou intermediário, bem como com outros normativos estratégicos aprovados na área de intervenção deste Instituto.

O PA do INR para 2024 foi elaborado numa lógica de continuidade e consolidação do trabalho realizado nos anos anteriores, com especial enfoque na implementação do PRR, que garanta a melhoria dos serviços prestados e a aproximação aos cidadãos, cidadãs, organizações não governamentais das pessoas com deficiência (ONGPD), empresas e parceiros sociais.

Assim, no alinhamento definido face aos instrumentos das políticas públicas e, na continuidade do projeto de desenvolvimento organizacional, foram fixados como objetivos estratégicos:

OE1 – Implementar a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência;

OE2 - Acessibilidades físicas e digitais;

OE3 - Potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência;

OE4 - Promover uma cultura organizacional de boa gestão dos trabalhadores e dos processos (valorização, motivação, conciliação) e de avaliação de satisfação dos clientes externos.

O INR prosseguirá a sua missão de coordenação de políticas promotoras dos direitos de todas as pessoas com deficiência, para o que se empenhará no desenvolvimento da cooperação entre parceiros sociais, organizações não governamentais, e outras, públicas e privadas, com responsabilidades sociais e representativas da sociedade.

3. Metodologia

O ciclo anual de planeamento, em conformidade com o enquadramento legal, decorre de acordo com as seguintes atividades:

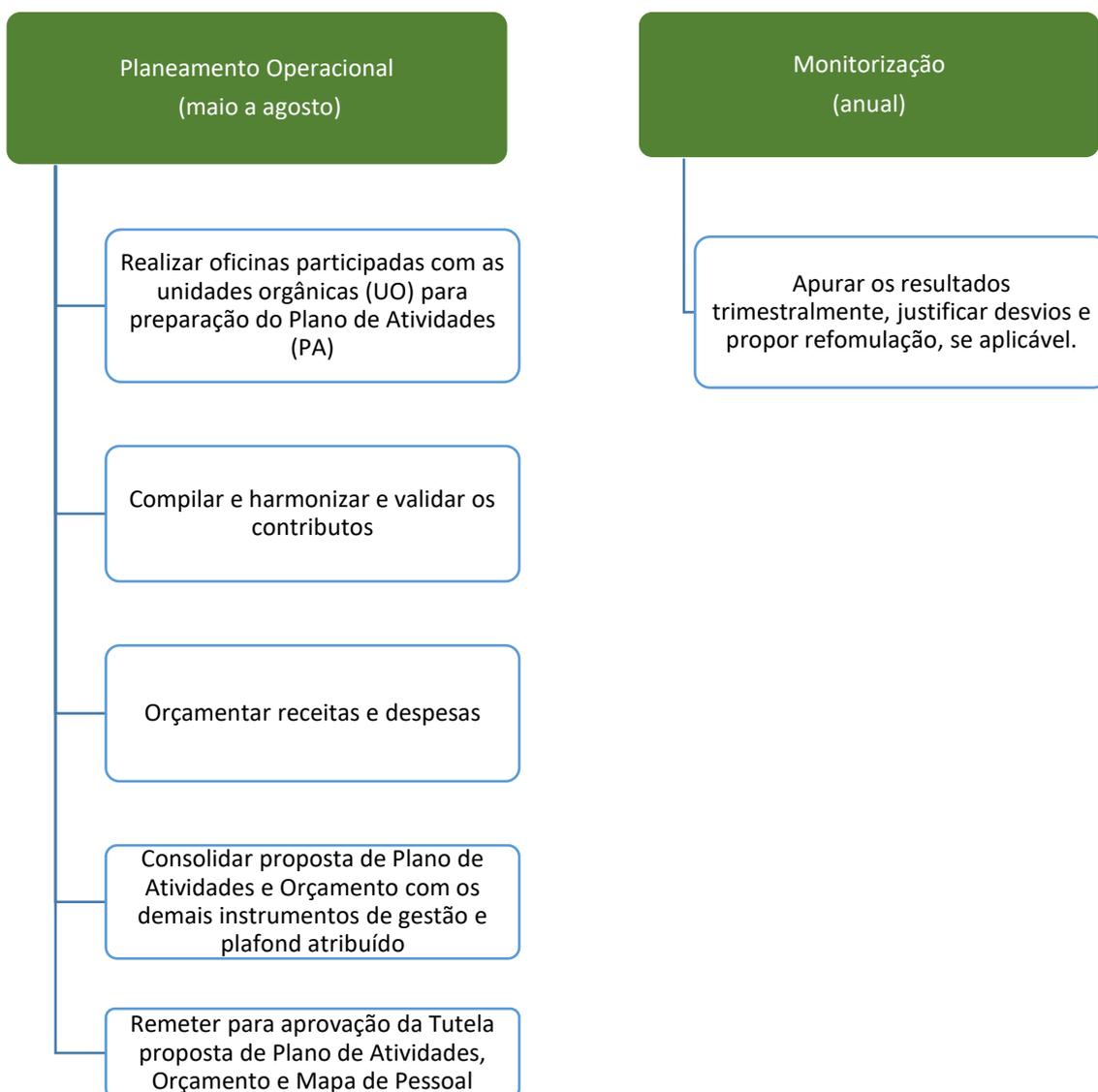


Diagrama 1 – Fases do Plano de Atividades/Orçamento

4. Enquadramento organizacional

O INR é um Instituto Público, dotado de autonomia administrativa, património próprio e integra a administração indireta do Estado, prossequindo as atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), sob superintendência e tutela da Secretária de Estado da Inclusão, por competência delegada pela respetiva Ministra, de acordo com o Despacho n.º 7910/2022, de 21 de junho publicado no Diário da República, 2ª série, nº 123, de 28 de junho de 2022, tendo por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência.

É, desde 1 de março de 2012, dirigido por um Conselho Diretivo (CD) é composto por um Presidente e por uma Vice-Presidente, a quem compete dirigir e orientar a ação dos serviços.

A garantia de igualdade de oportunidades, o combate à discriminação e a valorização das pessoas com deficiência, numa perspetiva de promoção dos seus direitos fundamentais, continuam a assumir-se como os princípios que norteiam a atuação deste Instituto, propondo-se o mesmo a desenvolver iniciativas e atividades inovadoras, de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão “Uma Pessoa um/a Cidadão/ã”.

O INR tem como valores estruturantes das suas propostas de intervenção a cidadania, a inclusão, a equidade, o desenvolvimento e o compromisso com vista a garantir os direitos e a qualidade de vida das pessoas com deficiência.

Para a prossecução das suas atribuições, o INR adota o modelo de estrutura hierarquizada, dispondo das seguintes unidades orgânicas (UO):

- a) Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento (UIFD);
- b) Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID);
- c) Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias (UCGP);
- d) Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira (UPCGAF);
- e) Gabinete de Apoio Técnico (GAT).

A UIFD é dirigida por uma diretora de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau. As restantes unidades orgânicas (GID, UCGP, UPGAF e GAT) são dirigidas, cada uma, por uma chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

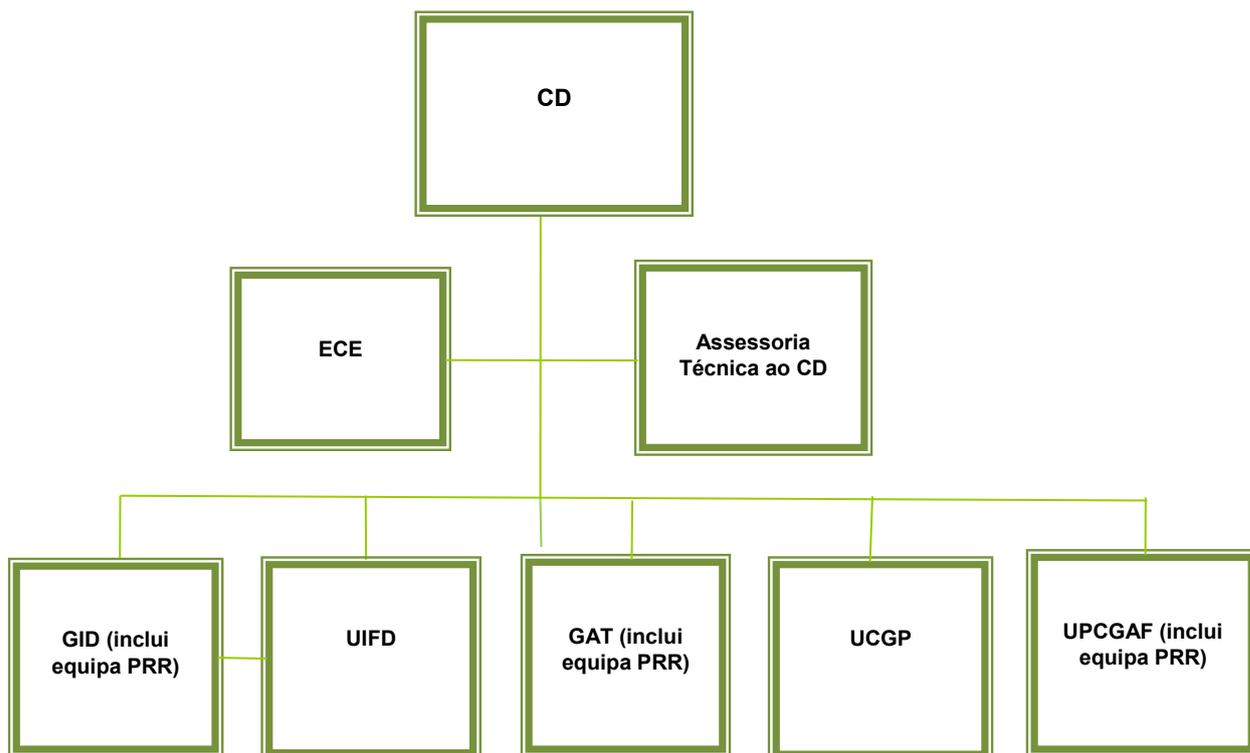


Figura 1 – Organograma do INR

4.1 Atribuições e objetivos das Unidades Orgânicas, de acordo com os Estatutos em vigor

4.1.1 Unidade de Investigação, Formação e Desenvolvimento

Compete à UIFD:

- promover e desenvolver a sensibilização e a formação de técnicos de ONGPD, de parceiros e de toda a sociedade civil na área da reabilitação e das acessibilidades;
- promover a elaboração e execução do plano de formação para a qualificação e o desenvolvimento de competências dos seus trabalhadores;
- promover o desenvolvimento da formação e da investigação sobre deficiência e participação das pessoas com deficiência, na sociedade e na academia, designadamente através da realização de protocolos específicos de cooperação e da promoção de concursos e atribuição de prémios;

- assegurar e desenvolver um serviço de biblioteca pública que recolha, trate e difunda a informação científica, técnica e legislativa na área da reabilitação e acessibilidades e promova o conhecimento e as suas edições através de parcerias e das redes sociais;
- participar na conceção e desenvolvimento de estratégias, medidas, diretrizes de política nacional para a inclusão e participação das pessoas com deficiência, metodologias de intervenção específicas no domínio da sensibilização, qualificação e participação das pessoas com deficiência, suas famílias e técnicos;
- desenvolver ações e sessões de informação relacionadas com a política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- participar e promover a edição e/ou lançamento de publicações de carácter científico e técnico, da linha editorial do INR ou outras, sobre deficiência, acessibilidade e participação das pessoas com deficiência.

4.1.2 Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

Compete ao GID:

- realizar estudos e pareceres técnicos na área da reabilitação e acessibilidades;
- contribuir para o estabelecimento dos objetivos e estratégias de desenvolvimento da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- fomentar e desenvolver a investigação científica e inovação tecnológica nos domínios da reabilitação e acessibilidades;
- efetuar e acompanhar estudos científicos e técnicos para a otimização dos recursos no âmbito da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas nas áreas da investigação, formação e desenvolvimento;
- divulgar as tecnologias de apoio à promoção da autonomia das pessoas com deficiência;
- assegurar a certificação ao nível científico e tecnológico de produtos premiados na área da reabilitação;
- apoiar a divulgação e elaboração de um catálogo de produtos de apoios;
- coordenar e integrar a produção e informação estatística na área da deficiência.

4.1.3 Unidade de Coordenação e Gestão de Parcerias

Compete à UCGP:

- dar parecer técnico na área das organizações não governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
- promover o registo das organizações não governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência;
- acompanhar a atividade das organizações não governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência no cumprimento das medidas definidas em matéria de política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência e acessibilidades;
- propor medidas de apoio ao desenvolvimento das organizações não governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência e das acessibilidades;
- propor para efeitos de aprovação pelo CD o regulamento anual de apoio ao funcionamento das organizações não governamentais;
- analisar as candidaturas e propor apoios no âmbito do regulamento de apoio a projetos desenvolvidos pelas organizações não governamentais;
- zelar pelo cumprimento das normas dos regulamentos de apoio às organizações não governamentais;
- promover e coordenar o atendimento, informação, encaminhamento e orientação às pessoas com deficiência e suas famílias.

4.1.4 Unidade de Planeamento, Controlo e Gestão Administrativa e Financeira

Compete à UPGAF:

- coordenar a elaboração dos planos e relatórios de atividade;
- assegurar a elaboração, a coordenação do orçamento do INR, e a afetação dos recursos financeiros dos serviços tendo em vista a execução do PA aprovado;
- efetuar o controlo da execução orçamental;
- assegurar a gestão integrada dos recursos financeiros, tendo em conta a sua conformidade legal, o cabimento das despesas, bem como a sua economia, eficiência e eficácia;

- efetuar a gestão do acompanhamento financeiro de projetos com cofinanciamento comunitário;
- elaborar a conta de gerência e preparar os elementos indispensáveis à elaboração do relatório financeiro;
- organizar e manter organizada a conta corrente do movimento financeiro;
- efetuar a arrecadação das receitas cobradas e pagamento de despesas autorizadas;
- proceder às aquisições de bens e serviços e ao correspondente processamento de despesas, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral;
- assegurar a gestão do património, designadamente zelando pela conservação e utilização racional das instalações, elaborando e mantendo atualizado o respetivo cadastro;
- efetuar a gestão de stocks;
- assegurar a gestão e manutenção do parque automóvel afeto ao INR;
- assegurar, para além do previsto nas alíneas anteriores, a gestão dos recursos logísticos e patrimoniais do INR;
- garantir a operacionalidade, a segurança e a gestão da rede informática interna, bem como do equipamento e suportes lógicos envolvidos, definindo as respetivas normas de aquisição, disponibilização e acesso por parte dos diferentes tipos de utilizadores;
- assegurar a implementação das soluções informáticas adequadas às necessidades das UO;
- assegurar a gestão e a administração dos recursos humanos do INR;
- proceder à receção, registo, classificação, distribuição e expedição a correspondência do INR;
- proceder à divulgação pelos serviços de normas internas e demais diretrizes de carácter genérico;
- elaborar o balanço social;
- realizar visitas de análise financeira (VAF) de controle de financiamentos atribuídos através dos dois programas de financiamento em vigor.

4.1.5 Gabinete de Apoio Técnico

Compete ao GAT:

- realizar estudos e pareceres de natureza jurídica;

- elaborar informações, pareceres e acompanhar o cumprimento dos procedimentos internos;
- participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais, contratos ou outros atos de natureza jurídica;
- propor medidas legislativas relativas à política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- instruir processos de contraordenação de acordo com a legislação em vigor;
- proceder à instrução de inquéritos, averiguações e processos disciplinares legalmente cometidos ao INR;
- divulgar e compilar legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e internacional, com interesse para os serviços;
- promover, acompanhar e avaliar os protocolos de cooperação celebrados;
- participar nas relações internacionais no domínio da política nacional de prevenção, reabilitação, habilitação e participação das pessoas com deficiência;
- preparar e elaborar relatórios e respostas a questionários, bem como pareceres solicitados por organizações internacionais;
- definir medidas e promover o desenvolvimento de relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional;
- colaborar, em articulação com a UO respetiva, na recolha e tratamento de informações na deficiência, reabilitação e acessibilidades.

4.1.6 Equipa de Comunicação e Eventos

No dia 15 de janeiro de 2018, por Deliberação (n.º 13/2018) do CD foi criada a ECE, por forma a dar uma maior relevância institucional à área de comunicação e eventos, cujas competências estavam dispersas pelo GAT e pela UIFD.

Compete à ECE:

- apoiar e assegurar os contactos institucionais com órgãos de comunicação social;
- produzir, gerir e monitorizar conteúdos acessíveis para os vários canais de comunicação do Instituto (página institucional, intranet, redes sociais, newsletter, entre outros);
- planificar e executar atividades no âmbito da comunicação interna e externa;
- preparar e executar eventos (físicos e virtuais) realizados pelo Instituto ou em parceria com outras entidades;

- coordenar todas as iniciativas de comunicação interna e externa desenvolvidas ao nível do CD e das UO;
- promover a conceção, desenvolvimento e avaliação das campanhas de comunicação e imagem de suporte às iniciativas desenvolvidas pelas UO;
- preparar e divulgar informação de imprensa diária com interesse para o INR.

5. Missão, Visão e Valores

Missão

O INR tem por missão assegurar o planeamento, execução e coordenação das políticas nacionais destinadas a promover os direitos das pessoas com deficiência. No âmbito da sua missão, tem como atribuições:

- promover o acompanhamento e avaliação da execução, em articulação com os organismos sectorialmente competentes, das ações necessárias à execução das políticas nacionais definidas para as pessoas com deficiência;
- contribuir para a elaboração de diretrizes da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- desenvolver a formação, a investigação e a certificação ao nível científico e tecnológico na área da reabilitação, deficiência e inclusão;
- arrecadar as receitas resultantes do desenvolvimento da política nacional de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- dinamizar a cooperação com os parceiros sociais e as organizações não-governamentais, bem como com outras entidades públicas e privadas com responsabilidades sociais e representativas da sociedade civil;
- emitir pareceres sobre as normas da acessibilidade universal e da área de prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência;
- fiscalizar a aplicação da legislação relativa aos direitos das pessoas com deficiência;
- assegurar a instrução dos processos de contraordenação que por lei lhe caibam na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes;
- promover a instituição de mecanismos sectorialmente competentes;
- promover a instituição de mecanismos de coordenação interministerial na área dos direitos das pessoas com deficiência;
- apoiar as organizações não-governamentais de pessoas com deficiência e avaliar os respetivos relatórios de atividades e contas, nos termos da lei;
- prosseguir as demais atribuições que lhe foram conferidas na legislação, designadamente:

- proceder à monitorização da execução da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) - aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) 119/2021, de 31 de agosto;
- analisar, acompanhar e avaliar as candidaturas aos projetos piloto de assistência pessoal, cofinanciados no âmbito dos fundos europeus estruturais e inovadores (FEEI) através do programa operacional inclusão social e emprego (PO ISE), do programa operacional (PO) Algarve e do PO Lisboa;
- acompanhar o desenvolvimento dos contratos programa respeitantes ao PRR, mais concretamente aos programas Acessibilidades 360º e Plataforma + Acesso.

Foram estas atribuições que se refletiram nos documentos de gestão de 2023.

Visão

A visão de futuro do INR é construir uma sociedade que olha para o cidadão na sua diferença, potenciando as suas capacidades e a sua autonomia. O INR propõe-se inovar nas iniciativas e atividades de forma sensível e adequada aos contextos, no sentido da concretização da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão".

Valores

Para a prossecução da sua visão "Uma Pessoa um Cidadão" os valores do INR são:

Respeito > considerar a pessoa com deficiência o centro de toda a estratégia.

Integração > liderar os processos de reabilitação tanto a nível interno como externo.

Parcerias > articular com as famílias e organizações da sociedade as ações a desenvolver.

Credibilidade > procurar excelência trabalhando com entidades de referência no campo da inovação e investigação.

Compromisso > garantir qualidade de vida e igualdade de oportunidades para todos.

6. Recursos

6.1 Recursos Financeiros

O INR, dispõe de receitas provenientes de dotações atribuídas do Orçamento de Estado e do Orçamento da Segurança Social (OSS), e dos Fundos Europeus, no âmbito do PRR, podendo ainda dispor das seguintes receitas próprias:

- subsídios, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- o produto de taxas e outros valores de natureza pecuniária que lhe sejam consignados;
- os rendimentos dos bens que, a qualquer título, se encontrem na sua posse;
- importâncias cobradas com serviços prestados, nomeadamente pela frequência de cursos, seminários ou outras ações de formação realizados pelo INR, e realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos;
- o produto da venda de publicações editadas pelo INR;
- o fundo de apoio à pessoa com deficiência;
- o produto das coimas que lhe sejam consignados;
- as doações, heranças ou legados, carecendo o INR da competente autorização para a sua aceitação quando envolvam encargos;
- quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.

As receitas acima referidas são afetas ao pagamento das despesas do Instituto, mediante inscrição de dotações com compensação em receitas.

Constituem despesas do INR as que resultem de encargos decorrentes da prossecução das respetivas atribuições.

O orçamento previsto para o ano de 2024, ascende a um total discriminado pelos grupos de despesa indicados na tabela 1 e gráfico 1 abaixo:

| Orçamento inicial | 41.114.993,00 | 100,00% |
|---|----------------------|----------------|
| Despesas com pessoal | 2.966.446,00 | 7,21% |
| Despesas com pessoal - EMPA | 296.708,00 | 0,72% |
| Aquisições de bens e serviços | 807.111,00 | 1,96% |
| Aquisições de bens e serviços - EMPA | 209.197,00 | 0,51% |
| Transferências para Terceiros | 5.335.773,00 | 12,98% |
| Despesas de Capital | 338.356,00 | 0,82% |
| Transferências de Capital- Acessibilidades 360º | 28.865.017,00 | 70,21% |
| Transferências para Terceiros- Plataforma + Acesso | 2.296.385,00 | 5,59% |

Tabela 1 – Orçamento Inicial

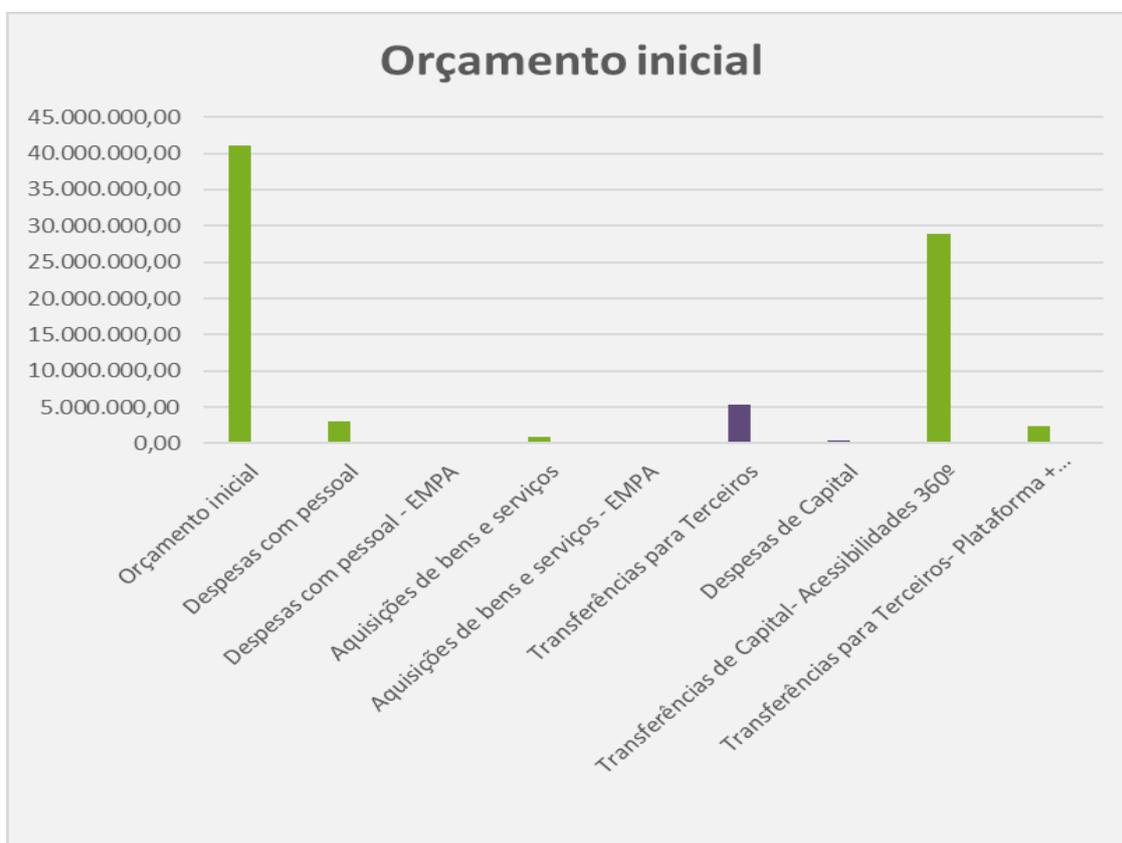


Gráfico 1 - Orçamento Inicial

A tabela 1 e gráfico 1 relevam o predomínio das despesas inerentes ao PRR - Acessibilidades 360º no montante de 28.865.017.00 € (70,21%), valor correspondente à distribuição plurianual

do investimento contratado. Refira-se que em função do desenvolvimento dos trabalhos, podem ser reprogramados os montantes previstos para cada ano.

No âmbito do investimento Plataforma + Acesso (PRR), o valor orçamentado é de 2.296.385.00€ (5,59%), reiterando-se a informação supra quanto à distribuição plurianual.

Destaca-se nas transferências para terceiros (12,98%), o apoio financeiro a Projetos e ao Funcionamento de ONGPD, bem como os apoios financeiros no âmbito dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivos celebrados com variadas Federações e com o Comité Paralímpico de Portugal, o pagamento de Prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos e Prémios vários na sequência de concursos temáticos promovidos anualmente pelo INR.

Neste agrupamento de despesa destaca-se ainda o Acordo celebrado com os Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) no âmbito da atribuição de benefícios diretos às pessoas com deficiência nos transportes públicos.

Por outro lado, as despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços correspondem respetivamente a 7,21% e 1,96% do orçamento total previsto para 2024, enquanto as relativas a empreitadas de melhoria no edifício, a necessidades de adaptação/substituição de equipamentos, e ao apetrechamento informático dos serviços, correspondem a 0,82% deste orçamento.

Salienta-se, finalmente, que o orçamento referente à Estrutura de Missão para a Promoção das Acessibilidades (EMPA) totaliza 1,23% do orçamento global do INR.

6.2 Recursos Humanos

O mapa de pessoal do INR, aprovado para 2024, prevê um total de 103 trabalhadores, discriminado pelas carreiras profissionais indicadas na tabela 2 e gráfico 2 abaixo:

| Cargos/Carreiras/Categorias | N.º | % |
|-----------------------------|------------|----------------|
| Presidente | 1 | 0,97% |
| Vice-Presidente | 1 | 0,97% |
| Diretor de serviços | 1 | 0,97% |
| Chefe de divisão | 4 | 3,88% |
| Técnico Superior | 75 | 72,82% |
| Especialista de Informática | 1 | 0,97% |
| Técnico de Informática | 1 | 0,97% |
| Assistente Técnico | 17 | 16,50% |
| Assistente Operacional | 2 | 1,94% |
| TOTAL | 103 | 100,00% |

Tabela 2 – Mapa de Pessoal

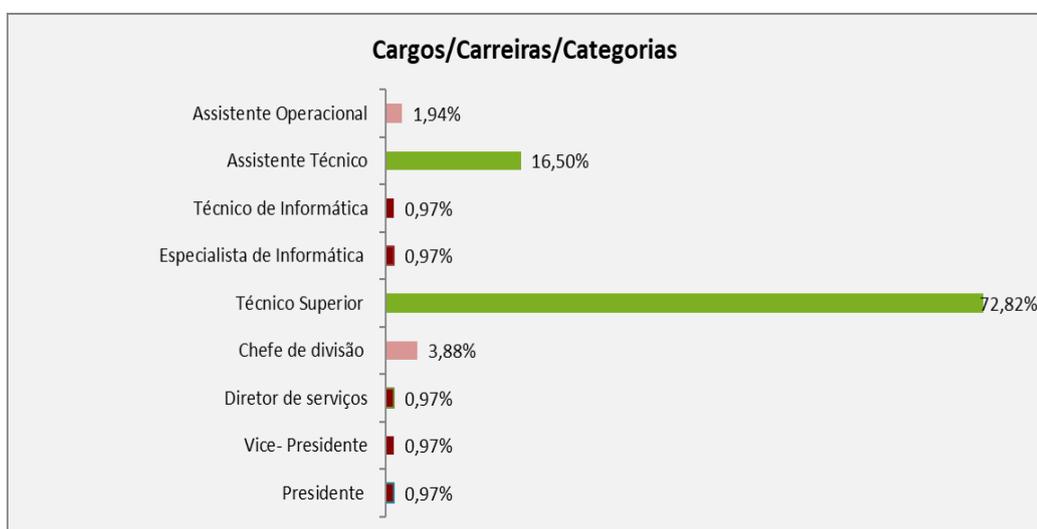


Gráfico 2 – Mapa de Pessoal

Da análise da tabela 2 e gráfico 2, releva-se o predomínio das carreiras de técnico superior (72,82%) e de assistente técnico (16,50%). Na carreira técnica superior estão incluídos 6 técnicos afetos ao PRR, integralmente suportados por orçamento nacional, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.

Refere-se ainda que, à data, dos postos de trabalho orçamentados para o ano em causa encontram-se ocupados 80 lugares, denotando-se a predominância do género feminino, com 55 trabalhadoras.

No universo dos trabalhadores, salienta-se ainda que 11 são pessoas com deficiência.

6.3 Recursos Patrimoniais, Tecnológicos, Serviço de Atendimento (Balcão da Inclusão)

Recursos Patrimoniais

O INR está sediado no concelho de Lisboa, na Avenida Conde de Valbom n.º 63, num edifício de que é proprietário, constituído por 9 pisos e com 2 elevadores. Com uma área de implantação de 365,37 m² e de construção de 2.301,37 m², dispõe de espaços adaptados à realização das suas atividades e de recursos tecnológicos e aplicativos de suporte às mesmas.

No edifício do INR, encontra-se instalado o Auditório Orlando Monteiro, destinado, não só, à realização de reuniões internas, mas também utilizado na promoção de ações de formação internas e/ou externas e outras reuniões promovidas por entidades externas, devidamente autorizadas para o efeito.

Recursos Tecnológicos

No campo tecnológico e para promover o reforço da visibilidade institucional, o INR, não sendo alheio ao fenómeno das redes sociais, passou a estar presente no *Canal de YouTube*, na Página de *LinkedIn* e também na rede social *Facebook*. É já disponibilizado ao nível da sua Biblioteca uma Página na Rede Social *Facebook*, especializada na temática da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, que divulga informação sobre edições, eventos, conferências, ações de formação, prémios e outros assuntos de interesse para a inclusão e a participação. Esta página encontra-se disponível em formato acessível a toda a população, bem como, o *Canal de YouTube*, Página de *LinkedIn* do INR e do *Facebook*.

Dispõe também de uma [Página Institucional](#) no espaço web onde publica e divulga todas as informações sobre a sua área de atividade, programas e projetos, acessibilidades, legislação e diversas informações úteis à população em geral, para além da atualização constante de notícias associadas à temática da deficiência.

A nível interno, existe uma [rede privada](#) acessível aos seus trabalhadores, vulgarmente conhecida por Intranet, sendo um espaço destinado à partilha de informações sobre a organização e recursos de computação entre os utilizadores, de modo a facilitar o desempenho individual e em grupo.

Ao nível de eventos e da formação, o INR recorre desde março e abril de 2020 às plataformas virtuais *Microsoft Teams* e *Zoom*, respetivamente, que lhe permite alavancar o alcance da missão do INR.

Serviço de Atendimento

No âmbito da sua missão, dispõe de um serviço de atendimento designado por Balcão da Inclusão (BI), dirigido às pessoas com deficiência, suas famílias, ONGPD, organismos/serviços públicos, entidades privadas, empresas e demais sociedade civil, de modo a informar, encaminhar e orientar o cidadão no âmbito dos direitos, deveres e benefícios na área da deficiência que visam o processo de inclusão através da promoção da autonomia e qualidade de vida e que abrange as seguintes modalidades de atendimento:

| Presencial | Escrito | Telefónico | Vídeo chamada |
|--|-----------------------------------|--|---|
| De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 | Via CTT ou por correio eletrónico | De segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h30 | Através de marcação prévia, via correio eletrónico balcaoinclusao@inr.mtsss.pt |

Tabela 3 – Modalidades de Atendimentos

Nota: Sempre que solicitado dispõe de intérpretes para atendimento das pessoas com deficiência auditiva.

7. Enquadramento Estratégico

Áreas Estratégicas do INR para o Programa P013

Destacam-se ainda as quatro áreas estratégicas do INR para o Programa P013:

1. Implementação de ENIPD

Em 2024 dar-se-á ainda continuidade aos trabalhos relativos à Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, que configura a estratégia nacional para promoção dos direitos das pessoas com deficiência, de forma transversal, de acordo com os princípios emanados da Convenção dos Direitos das Pessoa com Deficiência, da ONU, bem como as recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, os objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e as orientações emanadas pelos documentos estratégicos europeus.

2. Acessibilidades físicas e digitais

O PRR português é um programa de aplicação nacional, com início em 2021, e um período de execução até 2026, visando implementar um conjunto de reformas e de investimentos, nas quais o INR participa na sua componente 3 (respostas sociais) destinadas a pessoas com deficiência ou incapacidades.

Na sua Componente 3-Respostas Sociais, este programa tem como objetivo reforçar, adaptar, requalificar e inovar as respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência.

Estão incluídos no presente orçamento do INR, para 2024:

- Acessibilidades 360º

Pretende-se reforçar o investimento na melhoria das acessibilidades físicas para pessoas com mobilidade condicionada em todo o território contribuindo para mitigar os fatores de isolamento destes cidadãos.

Este investimento está distribuído por 3 Programas:

1. Programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada acessibilidade, na via pública;

2. Programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada acessibilidade, nos serviços públicos;
 3. Programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada acessibilidade, em habitações.
- Plataforma + Acesso

Com o investimento na Plataforma + Acesso pretende-se congrega um conjunto de informações e soluções digitais úteis na área da inclusão das pessoas com deficiência.

É assim uma Plataforma de informação digital que tem como objetivo congrega num único ponto acesso, considerando cinco dimensões distintas, mas complementares:

- o disponibilizar soluções de georreferenciação das condições de acessibilidade nas vias públicas e da localização de imóveis públicos e privados;
- o infraestruturar os imóveis com equipamentos e software que permitam instalar sistemas de informação e posicionamento global (GPS) para espaços interiores de grandes dimensões;
- o criar um sistema de georreferenciação nacional da rede de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida;
- o agregar, sistematizar e simplificar a informação relativa a recursos de apoio, legislação e medidas específicas para todos os tipos de deficiência;
- o facultar aos cidadãos surdos um *call-center* que garanta serviços de interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP).

Em 2024 priorizar-se-ão diversas iniciativas e parcerias com as diferentes áreas governativas, conducentes ao reforço da acessibilidade digital, à comunicação, à informação e ao acesso aos serviços públicos para pessoas com deficiência ou incapacidade.

Serão criadas as condições através do Programa de Recuperação e Resiliência, nomeadamente, do Programa Acessibilidade 360º e da Plataforma + Acesso, medidas inseridas na componente 3, das Respostas Sociais, nomeadamente, a acessibilidade aos edifícios públicos, aos sites e portais, bem como o atendimento com interpretação em LGP e outros.

3. Potenciar a empregabilidade das pessoas com deficiência

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão proclamaram a criação de um sólido Pilar Europeu dos Direitos Sociais (PEDS), com o objetivo de reforçar a eficácia dos direitos sociais, em matéria social e de emprego, que permitam satisfazer as necessidades essenciais da vida das pessoas e dar uma melhor resposta aos desafios atuais e futuros decorrentes do desenvolvimento social, tecnológico e económico das sociedades atuais.

No desenvolvimento do acervo social da União Europeia, os Princípios 3 e 17 do PEDS consagram, em matéria de direitos das pessoas com deficiência, a igualdade de oportunidades e acesso ao mercado de trabalho e a condições de trabalho justas e adaptadas às suas necessidades, que lhe garantam realização pessoal e social, um nível de rendimentos justos e uma vida digna.

Assim, para a concretização, do acima exposto, em 2024 no âmbito da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025, o INR, em articulação com as entidades responsáveis pela área do emprego, continuará a dar prossecução aos seguintes objetivos:

- a. dinamizar o sistema de apoio à inserção profissional das pessoas com deficiência;
- b. criar condições de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com deficiência;
- c. desenvolver o empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com deficiência.

4. Promover uma cultura organizacional de boa gestão dos trabalhadores e dos processos (valorização, motivação, conciliação) e de avaliação de satisfação dos clientes externos

Importa destacar como objetivos principais a promoção de uma cultura organizacional de partilha, de participação, de auscultação, que visa potenciar o envolvimento e a motivação de todos os que no INR trabalham e, ainda, avaliar, o impacto desse envolvimento na qualidade dos serviços prestação aos clientes externos, nomeadamente, potenciando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias.

7.1 Objetivos Operacionais, Metas e Resultados

A descrição dos objetivos operacionais, respetivas metas e resultados constam do Anexo n.º 1 ao presente plano, que dele faz parte integrante.

8. Avaliação

O presente Plano de Atividades será objeto de avaliação contínua, que visa apurar e refletir os resultados alcançados, os desvios e as justificações respetivas.

O exercício de “vigilância ativa” sobre os objetivos estabelecidos e as metas definidas, constitui uma metodologia de trabalho que é potenciadora de uma gestão proactiva, que permite preventivamente identificar desvios e equacionar, sempre que exequível, soluções que permitam corrigir a trajetória, focando esforços, com resultados e reflexos na promoção positiva de uma cultura organizacional de eficácia, eficiência e qualidade.

9. Anexos

Anexo 1

Objetivos Operacionais, Metas e Resultados

Anexo 1

| PROG. | MEDIDAS | UO (dono do processo) | Data de concretização (indicar mês(es) ou se for anual, indicar: anual) | CÓDIGO 2024 | Objetivo QUAR - Indicador n.º | OBJETIVOS | INDICADORES | METAS |
|---|---|-----------------------|--|--------------------------------|-------------------------------|---|--|------------|
| P R O G R A M A 1 | Propor medidas legislativas que garantam os direitos das pessoas com deficiência | GAT | Anual | 1.1 | | Divulgar legislação nacional relacionada com a missão do Instituto Nacional para a Reabilitação | % de publicações na intranet face à legislação publicada em DRE | 100% |
| | | | Anual | 1.2 | | Instruir processos de contra-ordenação (DL 163/2006 - Acessibilidades) | % de processos instruídos face aos relatórios elaborados pelo GID | 100% |
| | | | Anual | 1.3 | | Encaminhar queixas no âmbito dos processos de contra-ordenação (Lei 46/2006 - Discriminação) | % de processos encaminhados face às queixas apresentadas | 100% |
| | | | Anual | 1.4 | | Encaminhar queixas no âmbito dos processos de contra-ordenação (DL 58/2016 - Atendimento Prioritário) | % de processos encaminhados face às queixas apresentadas | 100% |
| | | | Anual | 1.5 | | Instruir processos de contra-ordenação (DL 74/2007 - Cães de assistência) | % de processos instruídos face às queixas apresentadas | 100% |
| | | | Março | 1.6 | | Acompanhar a aplicação da Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto e elaboração do respetivo Relatório | N.º de relatórios | 1 |
| | | | Anual | 1.7.1 | | Dinamizar a aplicação da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro - Sistema de Quotas de Emprego para Pessoas com Deficiência | % pareceres face aos pedidos | 100% |
| | | | | 1.7.2 | | | % de apoios técnicos face aos pedidos | 100% |
| | | | Novembro | 1.8 | | Apresentar proposta de alteração legislativa à regulamentação da Lei n.º 46/2006, com vista à sua eficiência e eficácia | Data de apresentação de proposta | 30/11/2024 |
| | | | Novembro | 1.9 | | Apresentar estudo de direito comparado na área do emprego para pessoas com deficiência no setor privado | Data de apresentação de proposta | 30/11/2024 |
| Anual | 1.10 | | Participar na análise e preparação de projetos de diplomas legais, contratos ou outros atos de natureza jurídica | % de análises face aos pedidos | 100% | | | |
| P R O G R A M A 2 | Promover e desenvolver relações de cooperação aos níveis comunitário, europeu e internacional, e participar em projetos de cooperação internacional | GAT | Anual | 2.1 | | Promover o desenvolvimento de relações de cooperação | % de participação nas reuniões | 100% |
| | | | Anual | 2.2 | | Emitir pareceres e informações sobre propostas e documentos apresentados nas Organizações Comunitárias, Europeias e Internacionais | % de pareceres e informações elaborados dentro do prazo solicitado pelas entidades | 100% |
| | | GAT | Outubro a dezembro | 2.3 | | Proceder à coordenação da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, articulando com os organismos sectorialmente competentes | N.º de relatórios | 1 |
| P R O G R A M A 3 | Promover a difusão de informação e conhecimento sobre a deficiência através dos meios de comunicação e redes sociais | ECE | Anual | 3.1 | | Divulgar informação sobre a deficiência através de programas televisivos | N.º de programas | 30 |
| | | | Anual | 3.2 | | Divulgar e promover informação a diferentes públicos através das redes sociais | N.º de publicações | 90 a 110 |
| | | | Anual | 3.3 | | Garantir exposições temáticas/Montra INR | N.º de exposições/Montras | 12 |
| | | | Anual | 3.4 | | Gerir e dinamizar o Portal e a intranet | N.º de publicações | 400 |
| | | | Anual | 3.5 | | Realizar vídeos na área de intervenção do INR | N.º de vídeos | 70 a 100 |
| | | UCGP | Anual | 4.1.1 | | Promover a Rede de Balcões de Inclusão | N.º de novos protocolos | 7 a 12 |
| | | UCGP/ECE | Anual | 4.1.2 | | | N.º de Newsletter divulgadas | 10 a 11 |
| | | UCGP | Anual | 4.1.3 | | | Data de divulgação da Plataforma de monitorização e de informação | 30/10/2024 |
| | | | Anual | 4.1.4 | | | N.º de visitas de acompanhamento aos Balcões da Rede | 15 a 20 |
| | | | Anual | 4.1.5 | | | N.º de encontros Distritais/Regionais | 8 a 9 |
| | | GID | Anual | 4.2 | | Participar no Júri da Bandeira Azul, colaborando com a Associação Bandeira Azul da Europa, com a finalidade de sensibilizar os diversos intervenientes, para a importância das acessibilidades na qualificação das praias | N.º de iniciativas de divulgação | 2 |
| | | | Anual | 4.3.1 | | Coordenar a Comissão de Acompanhamento de Produtos de Apoio (CAPA), através da criação de instrumentos que permitam a análise quantitativa de processos e avaliação de procedimentos no âmbito do SAPA | N.º de instrumentos para monitorização e avaliação do acompanhamento da execução física e financeira do SAPA | 1 |
| | | | Anual | 4.3.2 | | | N.º de relatórios trimestrais com informação relevante sobre a Avaliação Física e Financeira dos Produtos de Apoio e análise quantitativa dos processos remetidos pelos cidadãos | 3 |
| | | | | | | | Participar na comissão técnica de normalização | |

| | | | | | | | | |
|---|--|--------------|---------|----------|---|---|---|----------------|
| P R O G R A M A 4 | Desenvolver parcerias institucionais que concorram para a melhoria das respostas e serviços às pessoas com deficiência | GID/GAT | Anual | 4.4 | | 205 (cães de assistência), com o objetivo de elaborar a norma portuguesa sobre cães de assistência, seus utilizadores e equipas técnicas | N.º do relatórios | 1 |
| | | UIFD | Anual | 4.5 | | Dinamizar parcerias com entidades relevantes para a produção e disseminação de conhecimento | N.º de parcerias estabelecidas | 2 a 4 |
| | | | Anual | 4.6.1 | | Coordenar em articulação com a CIG a Subcomissão da Plataforma Nacional para a Redução de Riscos de Catástrofes (SN-PNRRCC) - GT7 | % de cumprimento das atividades da responsabilidade do INR previstas no plano de ação anual | 100% |
| | | | | 4.6.2 | | | N.º de iniciativas | 1 a 3 |
| | | GAT | Anual | 4.7.1 | | Promover o Desporto de alta competição através da celebração de contratos-programa tripartidos e acompanhamento à sua execução | N.º de Contrato-Programa Paralímpicos | 1 |
| | | | | 4.7.2 | | | N.º de Contrato-Programa Surdolímpicos | 1 |
| | | | | 4.7.3 | | | N.º de Contrato-Programa Atividades Regulares | 1 |
| | | UPCGAF | | 4.7.4 | | | % de Prémios em reconhecimento de resultados desportivos de elevado mérito analisados | 80% a 90% |
| | | GAT | Anual | 4.8 | | Operacionalizar o Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT) priorizando o financiamento a clubes desportivos e a entidades da economia social na promoção e desenvolvimento da prática regular do desporto e das atividades físicas dirigidas às pessoas com deficiência | N.º de projetos apoiados/contratos celebrados | 25 a 30 |
| | | | | 4.9 | | | | |
| | | | Anual | 4.10.1 | | Avaliar os recursos no âmbito da quota de emprego para pessoas com deficiência na Administração Pública através da participação na Entidade de Recurso Técnico Específico | % de participação nas reuniões | 100% |
| | | | | 4.10.2 | | | % de recursos analisados face aos pedidos | 100% |
| | | | Anual | 4.11.1 | | Dinamizar o processo eleitoral criando maior acessibilidade à informação para as pessoas com deficiência atendendo às suas necessidades específicas | N.º de reuniões | 4 |
| | | | | 4.11.2 | | | N.º de produtos | 2 |
| P R O G R A M A 5 | Promover iniciativas e campanhas de sensibilização sobre a deficiência e sobre os direitos das pessoas com deficiência | | ECE | Dezembro | 5.1 | | Organizar as comemorações do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência (3 de dezembro) | N.º de eventos |
| | | Outubro | | 5.2 | | Assinalar dias de relevante interesse na área da deficiência | N.º eventos | 1 |
| | | Anual | | 5.3.1 | | Promover a acessibilidade à informação e comunicação das pessoas surdas através do serviço de Interpretação em Língua Gestual Portuguesa | N.º de eventos com ILGP | 40 a 60 |
| | | | 5.3.2 | | N.º de suportes de comunicação com ILGP (vídeos, formulários, guias e outros) | | 10 a 15 | |
| | | GID/ECE | Março | 5.4 | | Realizar evento de lançamento do Programa "Praia Acessível, Praia para Todos!" 2024 e Entregar o Prémio "Praia + Acessível" 2023 | N.º de eventos | 1 |
| | | | Junho | 5.5 | | Realizar a cerimónia de Entrega dos Prémios do Concurso "Escola Alerta!" | N.º de eventos | 1 |
| | | | Anual | 5.6 | | Realizar ações de sensibilização sobre o SAPA | N.º de ações sensibilização | 6 |
| | | | Janeiro | 5.7 | | Realizar o Evento comemorativo do Dia Mundial do Braille 2024 | N.º de eventos | 1 |
| | | GAT/ECE | Anual | 5.8 | | Promover a disseminação e partilha de conhecimento no domínio dos direitos humanos - inclusão das pessoas com deficiência | N.º de eventos | 4 |
| | | UIFD/GID/ECE | Anual | 5.9 | 4 | Promover as acessibilidades físicas e digitais | N.º de ações de formação sobre comunicação acessível | 3 a 5 |
| P R O G R A M A 6 | Coordenar planos e instrumentos políticos de âmbito nacional e intersectorial | UIFD | Anual | 6.1 | | Elaborar um Plano de apoio à dinamização do desporto inclusivo | Data de apresentação da proposta de Plano | 31/03/2024 |
| | | GID | Anual | 6.2.1 | | Coordenar o Núcleo para o Braille e meios complementares de leitura | N.º de reuniões realizadas | 4 |
| | | | | 6.2.2 | | | N.º de relatórios de atividades desenvolvidos | 1 |
| P | Promover a participação e a inclusão das pessoas | GID | Anual | 7.1 | | Rever o Regulamento do Prémio "Praia + Acessível" | Data de publicação do Regulamento | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 7.2 | | Rever Regulamento do Concurso "Escola Alerta" | Data de publicação do regulamento | 31/10/2024 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-----------|------------------------------|--|---|---|--|------------|
| R O G R A M A 7 | com deficiência em diversos projetos de vida, sensibilizando e incentivando as diversas entidades, públicas e privadas, bem como a sociedade em geral, para os direitos das pessoas com deficiência, através da dinamização de concursos temáticos | | Anual | 7.3 | | Dinamizar o Concurso "Escola Alerta" | N.º de iniciativas de divulgação | 5 |
| | | UIFD | Anual | 7.4 | | Dinamizar a atribuição e disseminação dos Prémios de investigação e desenvolvimento (Prémio de Inovação Tecnológica Engenheiro Jaime Filipe, Prémio Cartaz 3 de Dezembro, Prémio Ciências Sociais e Humanas, Prémio Desporto + Acessível) | N.º de ações de divulgação e sensibilização do prémio (notícias publicadas nos site e redes sociais, aos parceiros e eventos de apresentação e divulgação) | 12 |
| | | | | 7.5 | | | N.º de propostas de revisão de regulamentos | 3 |
| P R O G R A M A 8 | Conferir novas competências a técnicos especialistas em domínios emergentes na área da deficiência, através da concretização do Plano de Formação Externo e realização de ações de sensibilização | UIFD/UCGP | Março; Maio; Junho; Setembro | 8.1 | | Realizar ações de formação/sensibilização/ para técnicos do Balcão da Inclusão | N.º de ações | 4 a 5 |
| | | UIFD | Anual | 8.2.1 | | Elaborar e implementar o Plano de Formação Externo (PFE) | Data de apresentação do Relatório de execução do PFE de 2023 | 31/01/2024 |
| | | | Anual | 8.2.2 | 8 | | Grau de satisfação dos utilizadores das ações de informação, sensibilização e formação | 3,5 a 4,5 |
| | | | Anual | 8.2.3 | | | Data de apresentação do PFE 2024, em articulação com as necessidades identificadas pelos parceiros | 29/02/2024 |
| | | | Anual | 8.2.4 | 7 | | N.º de ações de sensibilização/formação para pessoas com deficiência e outros destinatários prioritários do PFE | 30 a 40 |
| | | | Anual | 8.2.5 | | | N.º de ações de sensibilização/ formação para e com entidades parceiras | 3 a 5 |
| | | | Anual | 8.2.6 | | | Data de apresentação da proposta de Plano para 2025 | 30/11/2024 |
| P R O G R A M A 9 | Conferir e/ou atualizar novas competências aos colaboradores do INR, através da concretização do Plano de Formação Interno | UIFD | Janeiro | 9.1.1 | | Elaborar e implementar o Plano de Formação Interno (PFI) | Data de apresentação do Relatório de execução do PFI 2023 | 31/01/2024 |
| | | | Fevereiro | 9.1.2 | | | Data de conclusão do diagnóstico de necessidades de formação, com o envolvimento de todas as unidades orgânicas. | 29/02/2024 |
| | | | Março | 9.1.3 | | | Data de apresentação do plano de formação interno do INR, em articulação com as necessidades identificadas em diagnóstico | 31/03/2024 |
| | | | Anual | 9.1.4 | | | N.º de ações promotoras do desenvolvimento das competências técnico-pedagógicas internas | 1 |
| P R O G R A M A 1 0 | Realizar projetos e/ou estudos inovadores na área da promoção dos direitos das pessoas com deficiência e dar continuidade aos "projetos emblemáticos" do INR | GID | Anual | 10.1.1 | | Promover e aperfeiçoar o Programa Praia Acessível - Praia para todos! | Data de apresentação de proposta de revisão do Programa, sob a forma de regulamento | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 10.1.2 | | | N.º de ações de sensibilização realizadas | 2 a 5 |
| | | | Anual | 10.2 | 3 | Realizar pareceres na área das acessibilidades (transportes, informação/comunicação e ambiente construído, incluindo planos de ordenamento do território) | % de respostas dadas face às solicitações | 65% a 85% |
| | | | Anual | 10.3 | | Elaborar um relatório sobre a situação existente ao nível das acessibilidades tendo por base o reportado pelas Câmaras Municipais e Inspeção-Geral de Finanças acerca dos elementos recolhidos nas respetivas ações de fiscalização | Data de apresentação de relatório | 31/12/2024 |
| | | UIFD | Anual | 10.4 | | Coordenar projeto, de âmbito nacional, que visa a conceção de programas de sensibilização/ formação, para a promoção da cidadania e inclusão das pessoas com deficiência. | Data de conclusão dos trabalhos | 15/12/2024 |
| | | UCGP | Anual | 10.5 | | Realizar um estudo de desconstrução do contexto histórico-social sobre a deficiência | Data de entrega do estudo | 31/12/2024 |
| | | GAT | Anual | 10.6.1 | | | % de pedidos analisados no âmbito das competências da equipa multidisciplinar | 100% |
| | Anual | 10.6.2 | | Apoiar a implementação do Modelo Definitivo de assistência pessoal | N.º de relatórios de ações acompanhamento da atividade dos CAVI | 10 a 12 | | |

| | | | | | | | | |
|--|---|------------------------------|--|---|--|---|---|-----------------------------|
| | | GAT/UIFD | Anual | 10.6.3 | | | N.º de ações de informação, sensibilização e formação realizadas para os stakeholders | 15 a 18 |
| P R O G R A M A 1 1 | Apoiar o desenvolvimento e a capacitação das Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência, com vista a responder às necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias | UPCGAF/UCGP/ECE/UIFD/GAT/GID | Janeiro a Março | 11.1.1 | | Promover a avaliação das candidaturas apresentadas aos financiamentos do INR pelas ONGPD | Data de publicação da lista final de projetos financiados | 31/03/2024 |
| | | UCGP | Janeiro a Abril | 11.1.2 | | | Data de publicação da lista final do apoio a funcionamento das ONGPD | 30/04/2024 |
| | | | Janeiro a Abril | 11.2.1 | | | % de projetos de 2022 com análise técnico financeira realizada | 100% |
| | | | Maio a Dezembro | 11.2.2 | | | % de projetos de 2023 com análise técnico financeira realizada | 70% a 90% |
| | | | Janeiro a Abril | 11.2.3 | | Desenvolver as análises técnico financeiras dos apoios concedidos | % de relatórios de execução do funcionamento de 2022 analisados | 100% |
| | | | Maio a Dezembro | 11.2.4 | | | % de relatórios de execução do funcionamento de 2023 analisados | 30% a 40% |
| | | | Abril a Dezembro | 11.2.5 | | | % de relatórios de atividades e contas de 2023 analisados | 100% |
| | | | Abril a Dezembro | 11.3.1 | | | % de respostas a pedidos de alteração de projetos e funcionamento | 95% a 98% |
| | | | Fevereiro; Abril a Dezembro | 11.3.2 | | Promover o acompanhamento, monitorização e elaboração de relatórios dos apoios financeiros do INR | N.º de reportes de indicação de pagamento | 9 a 10 |
| | | Janeiro a Dezembro | 11.3.3 | | | % de anexos e relatórios finais monitorizados | 95% a 98% | |
| | | Maio a Junho | 11.3.4 | | | Data de entrega do Relatório dos Apoios Financeiros concedidos em 2022 | 01/06/2024 a 30/06/2024 | |
| | | UCGP/GAT | Janeiro a Dezembro | 11.4 | | Promover o registo das organizações não-governamentais que desenvolvem atividades na área da deficiência | % de pedidos analisados/entradas de pedidos | 95% a 98% |
| | | UCGP | Abril a Junho; Outubro; Novembro | 11.5 | | Dinamizar o diálogo e a cooperação entre o INR e as ONGPD como fator propiciador da integração das propostas e ações de sensibilização aos programas de financiamento | N.º de ações de sensibilização e reuniões com ONGPD | 2 a 3 |
| Janeiro a Dezembro | 11.6 | | | Melhorar o Grau de satisfação das ONGPD relativamente ao acompanhamento e avaliação dos programas de financiamento do INR | Grau de satisfação das ONGPD, numa escala de 1 a 5 | 3,9 a 4,1 | | |
| Janeiro a Dezembro | 11.7 | | | Criar uma plataforma que reúna toda a informação dos programas de financiamento | Data de publicação de anúncio para contratação da conceção da plataforma | 31/12/2024 | | |
| P R O G R A M A 1 2 | Informar sobre os direitos das pessoas com deficiência, através do Balcão da Inclusão do INR | UCGP | Anual | 12.1 | | Promover o apoio técnico personalizado por escrito, por telefone e presencial às pessoas com deficiência, famílias, instituições e serviços | % de respostas escritas dadas/entradas | 95% a 98% |
| | | | Anual | 12.2 | | Desenvolver a monitorização dos atendimentos e relatórios mensais e anuais | N.º Relatórios elaborados | 11 a 12 |
| | | | Anual | 12.3 | 9 | Melhorar o grau de satisfação das respostas escritas do Balcão da Inclusão do INR | Grau de satisfação dos destinatários, numa escala de 1 a 5 | 3,7 a 4,3 |
| P R O G R A M A 1 3 | Promover o acesso à informação existente sobre a deficiência e divulgar suportes informativos e trabalhos de investigação | GID | Anual | 13.1 | | Divulgar, no sítio de internet do INR, indicadores estatísticos relevantes de caracterização das condições de vida das pessoas com deficiência | Data de divulgação | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 13.2 | 6 | Fiscalizar as entidades referidas na alínea a) do artigo 12.º do DL 163/2006, quanto ao cumprimento das NTA | N.º de ações de fiscalização | 13 a 17 |
| | | UIFD | Anual | 13.3.1 | | Divulgar e dinamizar o serviço público de biblioteca | N.º de edições carregadas | 75 a 100 |
| | | | Anual | 13.3.2 | | | N.º de sessões informativas da biblioteca | 2 a 4 |
| | | | Anual | 13.4 | | | Criar Conselho Editorial | Data da proposta de criação |
| | | Anual | 13.5 | | Disponibilizar suportes de apoio técnico-conceituais à promoção dos direitos das pessoas com deficiência | N.º de suportes de apoio | 2 a 4 | |
| CD | Anual | 13.6 | | Elaborar o inventário das monografias, incluindo as teses e dissertações de mestrado e doutoramento existentes no INR | Data de conclusão | 30/12/2024 | | |
| P R O G R A M A 1 4 | Promover o desenvolvimento e a comunicação organizacional, com vista a incrementar o trabalho em equipa e a colaboração interna | UIFD | Outubro | 14.1 | | Promover ação de dinâmica de grupo com o envolvimento de todas as unidades orgânicas. | Data de realização | 31/10/2024 |
| | | ECE | Janeiro; Fevereiro; Setembro; Novembro; Dezembro | 14.2.1 | | Realizar atividades de informação e promoção da comunicação interna | N.º de ações internas na forma "Comemoração do Dia de..." | 5 |
| | | | Agosto | 14.2.2 | | | N.º de eventos (Aniversário INR) | 1 |
| | | | Dezembro | 14.2.3 | | | N.º de eventos (Festa de Natal) | 1 |

| | | | | | | | | |
|--|--|-------------|--------------------------------|--|--|--|---|--|
| P R O G R A M A 1 5 | Garantir a Gestão de Recursos Humanos, a motivação e a participação dos trabalhadores | UPCGAF | Anual | 15.1 | | Garantir a gestão da assiduidade e demais processos dos trabalhadores conducentes ao processamento salarial | % processamento do universo em funções | 100% |
| | | | Anual | 15.2 | | Garantir a sistematização mensal de relatórios de assiduidade e outros dados de RH | N.º de relatórios | 12 |
| | | | Anual | 15.3 | | Garantir a análise de processos, reportes obrigatórios e respostas a solicitações internas e externas | % de resposta | 100% |
| | | | Anual | 15.4 | | Promover o serviço de medicina no trabalho | % trabalhadores visados abrangidos pelo serviço | 100% |
| | | | Anual | 15.5 | | Promover o programa de estágios no INR | N.º máximo de estágios | 2 |
| | | | Anual | 15.6 | | Promover processos de recrutamento e seleção e demais procedimentos conexos | Data de conclusão | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 15.7 | | Promover a qualidade de resposta aos processos de RH, garantindo a realização de inquérito | Grau de satisfação dos stakeholders (clientes internos) numa escala de 1 a 5 | 3,5 a 4,6 |
| | | | Anual | 15.8 | | Proporcionar os meios tecnológicos necessários para dotar os trabalhadores das condições essenciais para usufruírem do regime de teletrabalho previsto no regulamento de horário | % de postos de trabalho portáteis com eliminação dos fixos | 85% a 95% |
| | | ECE | Anual | 15.9.1 | | | N.º de protocolos celebrados com empresas ou organizações que promovam benefícios e condições mais favoráveis aos trabalhadores | 1 a 3 |
| | | | Anual | 15.9.2 | 10 | Adotar medidas de apoio aos trabalhadores que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, que promovam a motivação e a participação na gestão dos serviços | % de trabalhadores que participam em iniciativas | 50% a 70% |
| UPCGAF | Dezembro | 15.9.3 | 11 | | Grau de satisfação dos trabalhadores com as medidas implementadas relacionadas com a conciliação da vida pessoal profissional e familiar, numa escala de 1 a 5 | 3,5 a 4,5 | | |
| CD | Anual | 15.10 | | Garantir a assessoria ao CD, nomeadamente garantir a monitorização no smartdocs de entradas, Atas, deliberações, ENIPD, PRR - Plataforma+ Acesso e Conciliar + bem como todas as atividades de assessoria que surjam no âmbito da função | Data de conclusão | 31/12/2024 | | |
| P R O G R A M A 1 6 | Promover o Planeamento e a Gestão Estratégica | UPCGAF | Maio a Agosto | 16.1.1 | | | Data de conclusão do Plano de Atividades e Orçamento | 15/07/2024 |
| | | | Janeiro; Abril; Julho; Outubro | 16.1.2 | | Garantir a realização e monitorização do Plano de Atividades e Orçamento | Data de conclusão do relatório de monitorização do Plano de Atividades | Até 30 dias após o fim do período de aferição |
| | | | Maio a Agosto | 16.2 | | Garantir a realização do Plano de Compras | Data de conclusão | 31/07/2024 |
| | | | Agosto; Setembro | 16.3.1 | | | Data de conclusão do QUAR | 30/09/2024 |
| | | | Janeiro; Abril; Julho; Outubro | 16.3.2 | | Garantir a realização e monitorização do QUAR | Data de conclusão do relatório de monitorização | Até 30 dias após o fim do período de monitorização |
| | | | Fevereiro a Abril | 16.4 | | Garantir a realização do Relatório de Atividades e Autoavaliação | Data de conclusão | 15/04/2024 |
| | | | Janeiro a Março | 16.5 | | Colaborar com a SGM TSSS para realização do Balanço Social | Data de conclusão | 30/03/2024 |
| | | | Janeiro a Maio | 16.6 | | Garantir a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas 2024 (PPRIC) | Data de conclusão | 31/05/2024 |
| | | UPCGAF/UCGP | Janeiro a Abril | 16.7 | | Garantir a elaboração do Relatório de monitorização e acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas 2023 (PPRIC) | Data de conclusão | 30/04/2024 |
| | | UPCGAF | Anual | 16.8.1 | | | % de resposta | 100% |
| 16.8.2 | | | | Garantir diversas ações de monitorização e reporte das atividades da unidade | N.º de relatórios com propostas de oportunidades de melhoria e com indicadores de interesse à gestão | 1 | | |
| 16.8.3 | | | | | % de respostas a solicitações sobre planeamento e gestão estratégica | 100% | | |
| P R O G R A M A 1 7 | Promover gestão financeira, zelando pelo controlo, rigor e transparência dos processos | UPCGAF | Janeiro a Março | 17.1 | | Colaborar com a SGM TSSS para realização da Conta de Gerência | Data de conclusão | 30/03/2024 |
| | | | Anual | 17.2 | | Implementar procedimentos sistemáticos de controlo financeiro que assegurem a conciliação com os relatos contabilísticos mensais | N.º de relatórios / temática | 12 |
| | | | Anual | 17.3 | | Garantir a análise de processos, reportes obrigatórios e respostas a solicitações internas e externas | % de resposta | 100% |
| | | | Dezembro | 17.4 | | Promover a qualidade de resposta aos processos de informática, garantindo a realização de inquérito | Grau de satisfação dos stakeholders (clientes internos) numa escala de 1 a 5 | 3,5 a 4,6 |
| | | | Anual | 17.5 | | Garantir a gestão de tesouraria e venda de publicações | N.º de reclamações | 0 |

| | | | | | | | | |
|-------------|---|----------|--------------------------------|--------|---|--|---|------------|
| 17 | | | Anual | 17.6 | | Garantir a análise de processos de visitas de análise financeira já em curso | N.º de relatórios | 3 |
| | | | Janeiro | 17.7 | | Garantir a transferência orçamental para a Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades, nos termos do n.º 18 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 5 de fevereiro | N.º de transferências | 1 |
| PROGRAMA 18 | Promover a gestão energética, patrimonial, o aprovisionamento, a gestão de contratos de bens e serviços e a segurança no trabalho | UPCGAF | Anual | 18.1 | | Garantir a obtenção da certificação energética do edifício | Data limite de obtenção da certificação energética | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 18.2.1 | | Promover a realização dos investimentos previstos, a monitorização dos processos de aquisição de bens e serviços, procurando garantir a máxima execução possível | % de concretização dos investimentos/compras previstos | 70% a 90% |
| | | | Janeiro; Abril; Julho; Outubro | 18.2.2 | | | N.º de relatórios de monitorização | 4 |
| | | | Anual | 18.3 | | Implementar procedimentos sistemáticos de gestão e controlo do património que assegurem a conciliação com os relatos contabilísticos | Data da conclusão do registo do imobilizado por sala | 31/12/2024 |
| | | | Anual | 18.4 | | Implementar procedimentos sistemáticos de controlo das existências que assegurem a conciliação com os relatos contabilísticos | Data da conclusão da conferência e organização física do armazém | 30/11/2024 |
| | | | Janero | 18.5.1 | | | Data da apresentação do cronograma de atividades previstas | 31/01/2024 |
| | | | Anual | 18.5.2 | | Promover o serviço de segurança no trabalho no trabalho | % de concretização das atividades previstas no cronograma. | 70% a 90% |
| | | | Outubro a Novembro | 18.5.3 | | | N.º de simulacros de evacuação de emergência realizados | 1 |
| | | | Anual | 18.6 | | Garantir a análise de processos, reportes obrigatórios e respostas a solicitações internas e externas | % de resposta | 100% |
| | | | Dezembro | 18.7 | | Promover a qualidade de resposta aos processos de logística, garantindo a realização de inquérito | Grau de satisfação dos stakeholders (clientes internos) numa escala de 1 a 5 | 3,5 a 4,6 |
| PROGRAMA 19 | Garantir a gestão de comunicações e sistemas de informação | UPCGAF | Anual | 19.1 | | Garantir o fluxo das comunicações na vertente do expediente através da aplicação smartdocs, sinalizando oportunidades de melhoria | N.º de reclamações | 0 a 5 |
| | | | Anual | 19.2 | | Promover ações de formação on-line ou presenciais com as temáticas mais críticas do smartdocs | N.º de ações de formação realizadas | 4 |
| | | | Anual | 19.3 | | Promover a elaboração de tutoriais informáticos sobre as temáticas mais críticas | N.º de tutoriais informáticos | 9 a 11 |
| | | | Anual | 19.4 | | Garantir a migração de toda a estrutura para o domínio SEGSOCIAL | Data de concretização da migração total | 30/11/2024 |
| | | | Anual | 19.5 | | Garantir a análise de processos, reportes obrigatórios e respostas a solicitações internas e externas | % de resposta | 100% |
| | | | Dezembro | 19.6 | | Promover a qualidade de resposta aos processos de informática, garantindo a realização de inquérito | Grau de satisfação dos stakeholders (clientes internos) numa escala de 1 a 5 | 3,5 a 4,6 |
| | | CD | Anual | 20.1.1 | 1 | Coordenar a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência | N.º de ações de acompanhamento e monitorização da ENIPD 2021-2025 em articulação com as entidades do Grupo Técnico de Acompanhamento (GTA) | 4 |
| | | | Anual | 20.1.2 | 2 | | N.º de ações de sensibilização/informação/capacitação destinada a diversos públicos com vista a promover o conhecimento sobre a ENIPD 2021-2025 | 14 a 18 |
| | | UIFD/GAT | Anual | 20.2 | | Apoiar a implementação do Regime do Maior Acompanhado, através da realização de ações de formação (EE1 1.2.1) | N.º de ações | 1 a 5 |
| | | UIFD/ECE | Anual | 20.3 | | Apoiar a criação e implementação de um programa de sensibilização, a nível nacional, para a prevenção da violência sobre as pessoas com deficiência. (ENIPD EE1 2.2.2) | Data de apresentação de proposta de guidelines a entidades parceiras | 30/06/2024 |
| | | GAT/ECE | Anual | 20.4.1 | | Apresentar uma Proposta que vise a implementação do reconhecimento oficial dos direitos linguísticos da Comunidade Surda (ENIPD EE1 1.2.4) | N.º de reuniões | 3 |
| | | | Anual | 20.4.2 | | | N.º de propostas | 1 |
| | | UIFD/GAT | Anual | 20.5 | | Promover ações de sensibilização junto de partidos políticos para a divulgação de propaganda política em formato acessível (ENIPD EE1 1.2.6) | N.º de ações | 1 a 5 |

Coordenar e promover a Estratégia para a Inclusão 2021-2025

| | | | | | | |
|-------------------|----------|---------|---|--|--|------------|
| UIFD/GAT/GID | Anual | 20.6 | | Eliminar fatores de discriminação na contratação de seguros de vida e de saúde para pessoas com deficiência ou incapacidade (ENIPD EE1 1.2.11) | N.º de ações de sensibilização | 2 |
| | Anual | 20.7 | | Eliminar fatores de discriminação associados ao acesso de serviços bancários e no crédito (ENIPD EE1 1.2.12) | N.º de ações de sensibilização | 2 |
| UIFD | Anual | 20.8 | | Capacitar profissionais e agentes da área da deficiência para as dimensões da discriminação múltipla, da promoção da igualdade e da intervenção em matéria de violência sobre as pessoas com deficiência (ENIPD EE1 2.2.5). | N.º de ações | 3 |
| GID | Anual | 20.9 | | Propor estabelecimento de parcerias com Municípios, visando a prestação, consultoria, na eliminação de barreiras no espaço público (EE2-1.1.5) | N.º de municípios | 30 |
| GID/UIFD | Anual | 20.10 | | Dinamizar ações de sensibilização aos operadores económicos sobre a acessibilidade a espaços e estabelecimentos comerciais (EE2 - 1.1.9). | N.º de ações realizadas | 3 |
| GID | Anual | 20.11 | | Publicar o Regulamento para atribuição do selo de «Território Inclusivo» (EE2-1.2.5) | Data publicação do regulamento | 31/12/2024 |
| GID/ECE | Anual | 20.12 | | Criar um Fórum aberto, de reflexão e debate, sobre ambiente inclusivo (EE2-2.1.1.) | Data de realização de evento | 31/12/2024 |
| UIFD/ECE | Anual | 20.13 | | Criar campanhas informativas relativamente à integração de pessoas com deficiência nos planos de recrutamento das empresas. (ENIPD EE4 2.2.4) | N.º de campanhas de sensibilização com suportes digitais | 2 |
| UIFD | Anual | 20.14 | 5 | Criar ações de sensibilização para entidades empregadoras e outras instituições relevantes sobre a implementação de modelos de gestão inclusivos. (ENIPD EE4 2.2.1) | N.º de ações de sensibilização | 3 |
| UIFD/GAT | Anual | 20.15 | | Definir e implementar um programa de sensibilização, informação e formação para pessoas com deficiência e suas famílias para preparação para a autonomia e vida independente. (ENIPD EE5 1.1.1) | Data de apresentação de proposta de programa | 31/12/2024 |
| | Anual | 20.16 | | Criar um programa de sensibilização das comunidades para a importância da autonomia, autorepresentação e vida independente. (ENIPD EE5 1.1.2) | N.º de propostas de programa | 1 |
| UIFD/GAT/UCGP/ECE | Dezembro | 20.17 | | Propor a criação de uma plataforma agregadora de pessoas, grupos e entidades para partilha de informação, documentos, experiências e inscrição. (ENIPD EE5 1.2.2) | N.º de propostas | 1 |
| GID | Anual | 20.18 | | Monitorizar a implementação sistemas de identificação de cores para daltónicos nas bandeiras de praias (sinalização do estado do mar - EE5 - 1.2.4) | Data de reporte da informação recolhida pelo INR junto dos municípios e dos parceiros (TP e APA) | 31/12/2024 |
| | Anual | 20.19 | | Monitorizar a adaptação dos serviços de saúde com sinalética de identificação de cores (para daltónicos), nos sistemas de orientação física das Unidades de Saúde (EE5 - 1.2.5) | Data de reporte da informação recolhida pelo INR junto dos municípios e dos parceiros | 31/12/2024 |
| | Anual | 20.20 | | Monitorizar junto da ANMP a reserva de fogos no parque habitacional municipal, que possam ser disponibilizados para pessoas com deficiência em processo de autonomização e que tenham rendas ajustadas ao rendimento (EE5-2.2.3) | Data de reporte da informação recolhida pelo INR junto da ANMP | 31/12/2024 |
| UIFD | Anual | 20.21 | | Apoiar a criação de ações de formação e capacitação técnica a profissionais da Ação Social para a especialização e qualificação da intervenção social na área da deficiência (ENIPD EE6 1.1.7) | N.º de propostas de Manual | 1 |
| | Anual | 20.22 | | Capacitar profissionais da saúde para os direitos das pessoas com deficiência. (ENIPD EE6 1.3.3) | N.º de ações | 2 |
| | Anual | 20.23 | | Colaborar na elaboração de referencial de formação sobre técnicas e estratégias de avaliação dos fatores de risco e intervenção na crise, em contexto familiar, para apoiar as famílias (ENIPD EE6 1.3.4) | Data de apresentação de proposta de guidelines a entidades parceiras | 31/12/2024 |
| | Anual | 20.24 | | Colaborar na definição de um referencial de formação de capacitação da cuidadora ou do cuidador informal para a prestação de cuidados às pessoas com deficiência em situação de dependência. (ENIPD EE6 1.4.2) | Data de apresentação de proposta de guidelines a entidades parceiras | 30/09/2024 |
| UIFD/ECE | Anual | 20.25 | | Apoiar a divulgação de experiências-piloto de trabalho/emprego na comunidade ajustado às condições das pessoas, famílias e entidades empregadoras, de carácter inovador (ENIPD EE6 2.1.2.) | N.º de experiências divulgadas | 3 |
| GID/UIFD/GAT | Anual | 20.26.1 | | Apoiar a criação de normas técnicas que visem permitir o acesso com autonomia das pessoas com deficiência ou com incapacidade aos conteúdos televisivos e de cinema. (ENIPD EE7 1.2.3) | N.º de grupos de trabalho criados | 1 |
| GID/UIFD/GAT/ECE | Anual | 20.26.2 | | | N.º de reuniões | 2 |

| | | | | | | | | |
|--|--|--|---|-----------|--|---|---|--|
| | | UIFD/ECE | Anual | 20.27 | | Sensibilizar as distribuidoras cinematográficas e produtoras de espetáculos para a disponibilização de conteúdos em formatos acessíveis. (ENIPD EE7 3.2.3) | N.º de ações | 2 |
| | | UIFD | Anual | 20.28 | | Contribuir para a criação de um prémio anual de reconhecimento de artigos científicos publicados em sistema de referee. (ENIPD EE8 2.1.11). | N.º de propostas de termos de referência para integrar regulamento | 1 |
| | | GAT | Anual | 20.29 | | Promover um fórum nacional de discussão sobre estratégias e medidas de não institucionalização assente nas plataformas da Rede Social e ONGPD (EES - 3.2.1) | N.º de fóruns realizados | 10 |
| P R O J E T O 1 | PRR- Plano de Recuperação e Resiliência - Acessibilidades 360ª | GID/GAT/UPCGAF | Abril a Junho | P.1.1.1 | | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade na via pública (PIVP) | N.º de espaço público (área pública intervencionada em M2) - (Grupo B - código PRR 408 - 2.º trimestre) | 38.000 |
| | | | Outubro a Dezembro | P.1.1.2 | | | N.º de espaço público (área pública intervencionada em M2) - (Grupo B - código PRR 409 - 4.º trimestre) | 68.000 |
| | | UPCGAF | Anual | P.1.2 | | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade na via pública (PIVP) - IVA | % de reembolso arrecadado do IVA suportado | 100% |
| | | GID/GAT/UPCGAF | Abril a Junho | P.1.3.1 | | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade nos serviços públicos (PIEP) | N.º de serviços públicos (n.º de edifícios intervencionados) - (Grupo B - código PRR 416 - 2.º trimestre) | 285 |
| | | | Outubro a Dezembro | P.1.3.2 | | | N.º de serviços públicos (n.º de edifícios intervencionados) - (Grupo B - códigos PRR 417 - 4.º trimestre) | 510 |
| | | UPCGAF | Anual | P.1.4 | | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade nos serviços públicos (PIEP) - IVA | % de reembolso arrecadado do IVA suportado | 100% |
| | | GID/GAT/UPCGAF | Abril a Junho | P.1.5.1 | | Assegurar a execução do Programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade em habitações (PIH) | N.º de habitações (acessibilidade em n.º de habitações) - (Grupo A - código PRR 400 - 2.º trimestre) | 190 |
| | | | Outubro a Dezembro | P.1.5.2 | | | N.º de habitações (acessibilidade em n.º de habitações) - (Grupo B - código PRR 401 - 4.º trimestre) | 340 |
| | | UPCGAF | Anual | P.1.6 | | Assegurar a execução do Programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - acessibilidade em habitações (PIH) - IVA | % de reembolso arrecadado do IVA suportado | 100% |
| | | P R O J E T O 2 | PRR- Plano de Recuperação e Resiliência - Plataforma + Acesso | UPCGAF/CD | Outubro a Dezembro | P.2.1.1 | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - Plataforma+Acesso | N.º de Plataforma de informação digital para pessoas com deficiência (Marco 450 - grupo A) |
| Abril a Junho | P.2.1.2 | | | | N.º de imóveis georeferenciados (Meta 453 - grupo B) | 950 | | |
| Outubro a Dezembro | P.2.1.3 | | | | N.º de imóveis georeferenciados (Meta 454 - grupo B) | 1903 | | |
| Abril a Junho | P.2.1.4 | | | | N.º de GPS para imóveis (Meta 455 - grupo B) | 20 | | |
| Outubro a Dezembro | P.2.1.5 | | | | N.º de GPS para imóveis (Meta 456 - grupo B) | 40 | | |
| Abril a Junho | P.2.1.6 | | | | N.º de lugares de estacionamento georeferenciados (Meta 458 - grupo B) | 375 | | |
| Outubro a Dezembro | P.2.1.7 | | | | N.º de lugares de estacionamento georeferenciados (Meta 459 - grupo B) | 750 | | |
| UPCGAF | Anual | | | P.2.2 | | Assegurar a execução do programa de intervenção para melhoria das condições de acessibilidade, para pessoas com mobilidade condicionada - Plataforma+Acesso - IVA | % de reembolso arrecadado do IVA suportado | 100% |